

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 93/2005 de 15 de Março de 2005

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, 28 de Fevereiro de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 2.869,92 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 575,39 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

90.995,70 € contraído pelo Município de São Roque do Pico, em 2 de Março de 1998, para a obra Reabilitação de caminhos no centro da Vila - bonificação de juros no valor de 276,38 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/98, de 2 de Janeiro.

338.566,55 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 9 de Setembro de 1996, para a obra Remodelação, ampliação do abastecimento de água aos aglomerados do Concelho – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 298,66 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/96, de 23 de Maio.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.103,36 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 705,30 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades – Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 209,49 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 – Administração Regional e Local – Subdivisão 02 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

28 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.